



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Processo 0000964-84.2021.5.07.0018

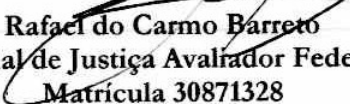
AUTO DE PENHORA

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e 23, na Avenida do Recreio, 1090, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará, onde eu, **Rafael do Carmo Barreto**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de **José William Simão Saraiva**, contra **Associação Recreio Clube de Campo**, para pagamento da importância de R\$ 33.725,48 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), procedi à penhora e avaliação do imóvel descrito na matrícula 8574 do Cartório de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE, datada de 17 de novembro de 1977, descrito como sendo:

“Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, parte do sítio denominado Precabura, à margem da estrada da Lagoa Redonda, medindo e extremando: ao norte, 218m00, com parte do Sítio Precabura; ao sul, 218m00, com terreno de propriedade do Major Francisco Paulo Rocha; ao leste, 39m00, com os vendedores; e, ao oeste, 39m00, com os vendedores”.

Avalio o bem no valor de R\$ 4.165.980,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), tendo em vista o demonstrativo de avaliação que segue em anexo, conforme pesquisa em vários sítios eletrônicos de imobiliárias/anúncios outros na Comarca de Fortaleza.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim a penhora, lavro o auto que assino.


Rafael do Carmo Barreto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 30871328

